



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI nº 3.823, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00”.**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para devolução de recursos ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para finalização do Convênio FUSSESP nº. 178/2017, tendo por objeto o projeto “Escola de Beleza”, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social	
02.07.01 – Assistência e Promoção Social	
08.244.0017.2.034 – Cursos Profissionalizantes	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 01	R\$ 100,00
	<b>TOTAL R\$ 100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social	
02.07.01 – Assistência e Promoção Social	
08.244.0017.2.034 – Cursos Profissionalizantes	
326	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 100,00
	<b>TOTAL R\$ 100,00</b>

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2022.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Santa Cruz do**

**Rio Pardo** 11/03/22

**Hora** 10:28 **Vista:** 9/10/22

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)